



1001
1001

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 001/83-6

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Dispõe sobre a doação de um Terreno de Propriedade da Municipalidade à Emp. Estad. de Com. e Telegrafos. EBCT"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO Nº 001-83-6A-GP



Ibiúna, 05 de janeiro de 1983.

SENHOR PRESIDENTE:-

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº-220, desta data que dispõe sobre a doação de um terreno de propriedade da Municipalidade à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT-o qual deverá ser apreciado por essa E.Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo artigo 26, em seu parágrafo 1º, do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ~~ORDINARIA~~

NO DIA 19 DE 01 1983 E A SEGUIR

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

Atenciosamente

-DR ORLANDO DA SILVA-

Prefeito Municipal

IBIUNA 14 DE 01 1983

Faolo Rahal
PRESIDENTE

À

Sua Excelência

O Senhor FADLO RAHAL

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

Nesta.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI nº- 220

DE 05 DE JANEIRO DE 1983

"Dispõe sobre a doação de um terreno de propriedade da Municipalidade à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT-."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna / aprova, e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de -/ Prefeito Municipal de Ibiúna sanciono e promulgo a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a DOAR para a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT-o imóvel transcrito sob nº-3011, no Primeiro Ofício de Justiça e Anexos de Registro de Imóveis e Titulos e Documentos da Comarca de Ibiúna-SP, com as seguintes características e confrontações:-uma casa de moradia construída de tijolos e coberta de telhas situada nesta cidade à Rua Pinduca Soares nº 203, antigos nº 38 e - 40, e respectivo terreno com tres braças e meia ou 7,70 ms (sete metros e setenta centímetros), mais ou menos, de frente por vinte e cinco braças ou 55,00ms (cincoenta e cinco metros), mais ou menos, da frente ao fundo, confrontando na frente com a dita via pública, por um lado com Avelina Maria Rosa, de outro com João Rodrigues de Camargo e pelo fundo com Aracy Atui.

PARAGRAFO ÚNICO:-a referida casa de moradia -/- constante deste artigo poderá ser demolida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT-afim de que na à_rea(àrea) aludida - possa ser construída a sua nova Agencia Postal, neste Município.

ARTIGO 2º-Fica a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT-obrigada a concluir as obras de sua nova Agencia Postal, neste Município, num prazo máximo de 02(dois)anos, a contar - da data da publicação da presente LEI.

PARAGRAFO ÚNICO:-Na hipótese do não cumprimento da imposição inserida neste artigo, o imóvel, objeto desta Lei e doação se reintegrará ao Patrimonio Publico Municipal, sem quaisquer - ônus para a Prefeitura Municipal de Ibiúna, mesmo que as obras já tiverem sido iniciadas.

segue...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*2204*
[Signature]

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, aos -
cinco dias do mes de janeiro do ano de hum mil novecentos e oiten-
ta e dois.

[Signature]
DR ORLANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

-DR ORLANDO DA SILVA-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



J _ U _ S _ T _ I _ F _ I _ C _ A _ T _ I _ V _ A

PROJETO DE LEI Nº 220 de 05.01.1983.-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:-

A presente proposição objetiva a doação de -
um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiúna, conforme se comprova pela cópia xerográfica da certidão em anexo, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, EBCT, para que este possa -
efetivar a construção de um nova Agencia Postal neste Município, pedido e solicitado por intermédio de 3 ofícios enviado à este Gabinete, de cujos os quais enviamos um cópia do último deles.

Senhores Vereadores, oportuna será a presente doação, uma vez que a ociosidade do terreno, objeto deste, é conhecida pelos Senhores Vereadores, que por falta de maiores recursos foi obrigada a presente Administração deste Município a deixa-lo ao léu, sem um trato adequado ao mesmo.

Por outro lado, o prédio, onde atualmente se instala a Agencia Postal do Correio possui um espaço exíguo, em cujo qual não existe as mínimas condições de trabalho para os seus agentes, sendo menos ainda adequado para o atual, e crescente, volume de correspondencias que o mesmo suporta hoje, haja visto o desenvolvimento desenfreado de "nosso" Município.

Isto posto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa prestigiosa Corporação, esperando que o mesmo venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, aos cinco dias do mes de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e tres.

-DR ORLANDO DA SILVA-
Prefeito Municipal



Rua Pinduca Soares, 159 - FONE (0152) 41-1280

OFICIAL INTERINO

Eulálio Cipriano de F. Filho - Vitor da Silva - Ana Maria Matheus Truvillo
ESCREVENTES

VITOR DA SILVA, Escrevente Autorizado, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Ibiúna, do Estado de São Paulo, Na Forma da Lei, Etc.--.--.--.--.--.

C e r t i f i c a à pedido verbal de pessoa interessada que revendo em Cartório a seu cargo os livros próprios de Transcrição das Transmissões. deles o de nº 3-D - verificou constar às fls. 197 a seguinte transcrição :- Nº DE ORDEM E DE TRANSCRIÇÃO ANTERIOR :- 3.011 - Tr.Antº. nº 929 deste Cartório.- DATA :- 1º de Outubro de 1.974.- CIRCUNSCRIÇÃO :- Ibiúna.- DENOMINAÇÃO OU RUA E NUMERO DO IMÓVEL :- Rua Pinduca Soares, nº 203 zona-urbana.- CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES :- Uma casa de morada construída de tijolos e coberta de telhas, situada nesta cidade, à rua Pinduca Soares nº 203 (antigos nºs 38 e 40) e respectivo terreno com tres braças e meia ou 7,70 metros, mais ou menos, de frente por vinte e cinco braças ou 55,00 metros, mais ou menos, da frente ao fundo confrontando na frente com a dita via pública, por um lado com Avelina Maria Rosa, de outro lado com João Rodrigues de Camargo e, pelo fundo com Aracy Atui.- O Escrevente Autorizado.(a). Helio Pecci.- NOME? DOMICILIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDENCIA DO ADQUIRENTE :- Prefeitura Municipal de Ibiúna.- NOME, DOMICILIO, ESTADO, PROFISSÃO E RESIDENCIA DO TRANSMITENTE :- Gregorio de Almeida Lima Neto e sua mulher dona Elenice Pecci de Lima, brasileiros, proprietarios, residentes nesta cidade.- TITULO DE TRANSMISSÃO :- Adjudicação.- FÓRMA DO TITULO, DATA E SERVENTUA - Carta expedida em 23 de agosto de 1.973, pelo 1º Ofício de Justiça local, subscrita pelo M.M. Juiz de direito da Comarca dr. Raul Motta de Oliveira e Silva, nos autos de Sequestro nº 12. 21/68, movido pela Justiça Pública contra Gregorio de Almeida Lima Neto, da qual consta que a sentença de fé, transitou em julgado. O Oficial Substituto.(a). Marco Antonio Truvilho.- VALOR DO CONTRATO :- CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).- CONDICÕES DO CONTRATO :- Não há - AVERRAÇÕES :- Não consta

C E R T I F I C A mais que referido imóvel ''
encontra-se transcrito em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE '
IBIÚNA, não tendo sido desde a instalação da Comarca (25/01
63), até a presente data alienado, estando em pleno vigor,
não constando qualquer alteração e inexistindo sobre o mes-
mo ônus de qualquer natureza.-----

O Referido é verdade e dá fé
Ibiúna, 03 de Janeiro de 1.983

ESCREVENTE

AUTORIZADO

VITOR DA SILVA

DATILOGRAFADO E PESQUISADO POR :-

ADOLFO CESAR DE SOUZA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE IBIÚNA - SP.

Vitor da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

CONFERIDO POR :-

APARECIDA LAUCY GERMANO

EVOLUMENTOS CRS

ESTADO

POSENT.

TOTAL

CR\$

CR\$

CR\$

CR\$

400,00

80,00

80,00

560,00

1907
[Handwritten signature]

OF/SP/GSG-073/81

São Paulo, 17 de Agosto de 1981.

Reiteramos OF/SP/GSG-045/81 de 16.06.81 e OF/SP/GSG-061/81 de 16.07.81 nos seguintes termos:

'Visto desenvolvimento dessa cidade, e a área exígua do imóvel onde funciona AP/Ibiuna, sito à Rua Pinuca Soares, nº 290, exige-se desde já, um imóvel em melhores condições,

Solicitamos pronunciamento dessa Municipalidade quanto a possibilidade de doação de terreno para abrigar futuras instalações de nossa Agência Postal.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos para contato à Rua Merghenthaler, nºs 500/640 - V. Leopoldina - 12º andar Seção de Patrimônio/GSG- Fône: 831.55.22 - Ramal: 1718!

Atenciosamente


OYAMA OLYNTHO DE ALMEIDA
DIRETOR REGIONAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

Prefeito Municipal de Ibiuna

CEP: 18140 - IBIUNA - SÃO PAULO





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

3508
Ibiúna

CERTIDÃO:

Certifico que foram extraídas fotocópias do Projeto de Lei nº. 001/83-E e encaminhadas aos Srs. Vereadores -/ juntamente com o Edital de Convocação.

Ibiúna, 17 de Janeiro de 1983.


MAFALDA GABRIEL NANNI

Diretora da Secretaria

Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1509
1509

CERTIDÃO:

Certifico que o presente Projeto de Lei nº. 001/83-E /
foi encaminhado às Comissões para receber Parecer.
Ibiúna, 18 de Janeiro de 1983.


MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/10
1983

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº.001/83-E.

Que dispõe sobre a doação de um terreno da Municipalidade à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-E.B.C.T..

Analisando a locação do terreno, concluímos que o local não é apropriado, devido a pequena extensão do imóvel e como estamos apenas uns dias para findar a atual Administração, / achamos por bem deixar para os nossos futuros sucessores que poderão escolher um local bem mais amplo, dando maior condições / para a E.B.C.T. construir um prédio com mais conforto aos nossos munícipes.

Somos contrários ao referido Projeto.

Sala das Comissões, em 19 de Janeiro de 1983.

- BENEDITO ROLIM DE FREITAS -

= PRESIDENTE = RELATOR -

- ISSAO SATO

FIRMINO PEREIRA DA CRUZ



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Des. 11-
J. J. J. J.*

Ibiúna, 20 de janeiro de 1983.

CERTIDÃO: 002/83

Certifico que o Projeto de Lei nº. 001/83-E foi rejeitado pelas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Certifico mais, que sendo colocado em discussão na Sessão Extraordinária da presente data, o referido Projeto foi rejeitado por quatro contra três Vereadores.

Ibiúna, 19 de Janeiro de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni
MAFALDA GABRIEL NANNI

Diretora da Secretaria

Administrativa

Fábio Nanni
FÁBIO NANNI
PRESIDENTE DA CÂMARA

AS EMO, 20

DE, GERARDO DA SILVA

DE, PRESIDENTE MUNICIPAL DE IBIÚNA

1983.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ibiúna, 20 de janeiro de 1983.

Ofício nº.003/83SENHOR PREFEITO:

Através do presente comunico a Vossa Excelência, que na Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado, foram rejeitados pelas Comissões de Justiça e Redação e a de Finanças e Orçamento e também pelo voto de quatro contra três Vereadores o Projeto de Lei nº. 001/83-E e por unanimidade foi rejeitado o Projeto de Lei nº. 002/83-E, ambos de Vossa autoria e que dispõem respectivamente: "sobre a doação de um terreno de propriedade da Municipalidade à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT", e sobre a regularização da situação de funcionários Municipais - no Regime Especial de Trabalho-R.E.T."

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ms 13
J. Nanni

CERTIDÃO:

Certifico que devido a rejeição do Projeto de Lei nº. 002/83-E foi comunicado ao Chefe do Executivo através do Ofício nº. 003/83, da presente data.

Ibiúna, 20 de Janeiro de 1983.


MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

Ofício nº 003/83-E

Chefe do Executivo

Disposições sobre a regulamentação
que do art. de funcionários da
Administração Municipal no Regime
de Trabalho - E